



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.464 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Esta Lei encontra-se publicada nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001
Janaúba 13/10/2021.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA EM PROJETO, LOCALIZADA NO BAIRRO RIO NOVO, DE RUA ISMAR BRITO DE ANDRADE.

O povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a atual Rua “em projeto”, localizada no bairro Rio Novo, que tem seu início no entroncamento da Rua Ubaldino de Assis com a Rua Maria de Jesus Souza, com término no terreno do Sr. Warley Andrade do Carmo, que passa a chamar-se Rua Ismar Brito de Andrade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba/MG, 06 de outubro de 2021.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal

Projeto de Lei: 062/2021

Autoria: João Pereira da Silva - Vereador